

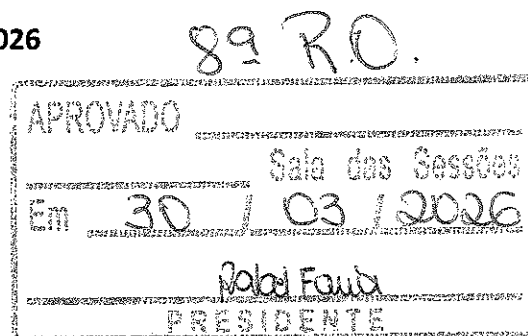
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 346/2026

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo determinar ao setor competente estudo de viabilidade para concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) às mulheres idosas com idade igual ou superior a 60 anos, que sejam viúvas, solteiras ou divorciadas, residentes no município, especialmente aquelas que possuam apenas um imóvel destinado à sua moradia.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover maior justiça social e amparo às mulheres idosas do município, especialmente aquelas que vivem sozinhas e enfrentam dificuldades financeiras para arcar com despesas básicas.

Muitas mulheres nessa condição sobrevivem com rendas limitadas provenientes de aposentadorias ou benefícios sociais, sendo o pagamento do IPTU um encargo significativo em seu orçamento mensal.

Assim, a possibilidade de concessão de isenção ou benefício fiscal representa uma importante política pública de valorização, proteção social e garantia de dignidade para essas cidadãs que tanto contribuíram para o desenvolvimento da sociedade.

Diante da relevância social da matéria, solicita-se ao Poder Executivo a análise da viabilidade da implementação dessa medida em nosso município.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhes as minhas considerações.

Sala das Sessões, 30 de março 2026

Guilherme de Lima Braga
Vereador